

# DECRETO Nº 18.153 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da [Lei Orgânica](#) de Cascavel;

Considerando o Decreto Municipapl nº [17.438](#) de 28 de março de 2023 e o Processo Digital nº 41460/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 12 do Decreto Municipal nº [17.438](#) de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Fica criado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no Departamento e Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos, complementando a estrutura existente, o Setor **COCRIAR** - AMBIENTE DE INTRAEMPREENDEDORISMO, subordinado à Divisão de Planejamento Estratégico, que terá as seguintes atribuições:

I - Realizar ações visando à promoção e difusão da cultura de intraempreendedorismo, planejamento e gestão de projetos com foco na busca de melhores soluções e otimização dos resultados;

II - Orientar e apoiar as secretarias na elaboração dos projetos definidos do plano estratégico;

III - Apoiar a cocriação, o desenvolvimento, a prototipagem e a experimentação de soluções para desafios específicos do governo;

IV - Alimentar e compartilhar ferramentas e metodologias voltadas à elaboração e gestão de projetos e processo de melhoria contínua e inovação;

VI - Realizar e promover treinamentos, seminários, workshops e oficinas de trabalho, em conjunto com o Setor de Treinamento e Desenvolvimento da Divisão de Desenvolvimento e Valorização do Servidor - SEPLAG;

VII - Elaborar artigos, livros, cartilhas e outros materiais de divulgação de ferramentas e cases de inovação e otimização de resultados;

VIII - Identificar, desenvolver, implementar, apoiar, reconhecer e multiplicar iniciativas inovadoras de forma articulada;

IX - Realizar ações para manter atualizado o painel de práticas notáveis;

X - Fornecer sempre que solicitado informações e dados de ações, programas e projetos estratégicos para a tomada de decisões da gestão municipal;

XI - Realizar, em conjunto com a Divisão de Captação de Recursos, ações para manter atualizado portfólio de projetos para captação de recursos; e

XII - Executar outras atividades correlatas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 01 de abril de 2024.

Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal.

Vanilse da Silva Pohl, Secretária de Planejamento e Gestão.	Edson Zorek, Procurador-Geral do Município.
---	---

PUBLICADO EM 02/04/2024

ÓRGÃO OFICIAL Nº 3758

ÓRGÃO IMPRESSO O PARANÁ Nº 14.318

[Download do documento](#)

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*